



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 025/DEIPE/CBMMS/2016, de 17 de MAIO de 2016

Aprova o EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CAS-BM/CBMMS, que regula o ingresso de Sargentos BM no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2016)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os itens II e V e alínea “f” do item VII do Art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e considerando o disposto no item I do Art. 14 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CAS-BM/CBMMS, regulando o ingresso de 2º Sargentos Bombeiro Militar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar (CAS-BM/2016), com vista à habilitação necessária para a progressão funcional, conforme Anexo a presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel BM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CAS-BM/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos itens II e V e alínea “f” do item VII do Art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e considerando o disposto no item I do Art. 14 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, torna público o Edital Interno regulando o ingresso de Segundo Sargentos Bombeiro Militar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2016), na forma deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar militares ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2016), entre os 2º Sargentos BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 - O **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM)** tem por finalidade habilitar os 2º Sargentos Bombeiros Militares para exercerem os cargos de 1º Sargento e Subtenente, nas atividades meio e fim da Corporação, de acordo com a legislação vigente.

1.2 - Da Duração do CAS-BM, carga horária e modalidade do curso

1.2.1 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos terá a duração de aproximadamente 15 (quinze) semanas, com carga horária total de 370 (trezentos e setenta) horas, na modalidade ensino à distância (EAD) e presencial.

1.3 - Das Vagas

1.3.1 - Serão oferecidas um total de 40 (quarenta) vagas.

1.4 - Dos Candidatos

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os 2º Sargentos Bombeiro Militar da ativa, pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, observando rigorosamente a ordem de antiguidade dos candidatos.

1.5 - Do Local da Realização do Curso

1.5.1 - As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A UBM cujo aluno está lotado ficará à

disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CAS.

- 1.5.2 - As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:

Academia de Bombeiros Militar (ABM)
Rua José Antônio Pereira, nº 1.968
Centro
Campo Grande/MS

1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

- 1.6.1 - O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.
- 1.6.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, desde que sem ônus para o Estado.

2 - DOS REQUISITOS

- 2.1 - Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CAS-BM/2016 são:

- 2.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;
2.1.2 - Constar seu nome na relação de candidatos conforme o Anexo "A"
2.1.3 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
2.1.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;
2.1.5 - Atender a todos os critérios abaixo:

- a) Completar o interstício para próxima promoção até 02 de março de 2017;
- b) Ter concluído o ensino médio;
- c) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- e) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;
- f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B"; e
- g) Ter menção "suficiente" no último Teste de Aptidão Física – TAF, de acordo com a DGTAf/NATAf, com realização máxima de 6 (seis) meses anterior à data do encerramento das inscrições.

- 2.2 - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiquidade dos 2º Sargentos pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que, em tese, possuem os requisitos para a inscrição.

- 2.2.1 - A relação de antiguidade supracitada foi atualizada através da Diretoria de Pessoal e devidamente publicada, conforme relação

de antiguidade publicada no Boletim Geral nº 87 de 12 de maio de 2016.

2.2.2 - O simples fato dos nomes dos Sargentos BM constarem na relação anexa a este Edital não lhes garante o direito a ingressar no CAS-BM/2016, e só serão regularmente matriculados no CAS-BM/2016 os que forem aptos em todas as fases desse certame.

2.2.3 - A homologação das matrículas ocorrerá a após o resultado da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária – JISO.

III - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em duas fases, sendo:

3.1.1 - 1ª Fase: Pronunciamento de Manifestação de Interesse; e

3.1.2 - 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), da Policlínica/PMMS.

IV - DA 1ª FASE - DO PRONUNCIAMENTO

4.1 - Os Sargentos BM constantes do Anexo “A” Edital Interno, deverão, obrigatoriamente, se pronunciarem informando se “**TEM**” ou “**NÃO TEM**” interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2016).

4.2 - O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo “B” deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada junto ao Comandante imediato de cada militar até o término do expediente do dia **23 de MAIO de 2016 (segunda-feira)**.

4.3 - As fichas de pronunciamento deverão ser encaminhadas à DEIPE/CBMMS até o dia **24 MAIO de 2016 (terça-feira)**, por meio do Comandante imediato de cada Sargento BM, juntamente com a publicação (cópia da Ata do Teste de Aptidão Física em BI ou BG), que comprove a participação e menção “suficiente” em TAF realizado nos últimos 6 (seis) meses.

4.4 - Após o pronunciamento, a DEIPE publicará em Boletim Geral da Corporação a forma de pronunciamento de cada militar.

4.5 - Será eliminado do certame o candidato que:

4.5.1 - Não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital;

4.5.2 - Aquele que se manifestar que não tem interesse em frequentar o CAS-BM/2016.

V - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Sargento BM a ser convocado para a realização do curso, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o CAS-BM/2016.

5.2 - A inspeção de saúde será realizada dia **08 de junho de 2016**, na Policlínica da PMMS, em Campo Grande - MS, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.

- 5.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.
- 5.3 -** Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Sargentos BM constantes no Anexo “A” deste Edital Interno, que se pronunciarem de forma favorável a frequentar o CAS-BM/2016, e atenderem aos demais requisitos deste Edital Interno.
- 5.4 -** Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser consideradas as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o Oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do curso (CAS-BM/2016).
- 5.5 -** Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:
- a) hemograma completo;
 - b) glicemia em jejum;
 - c) sorologia para doenças de chagas;
 - d) V.D.R.L;
 - e) colesterol total e frações- HDL, LDL, VLDL;
 - f) triglicérides;
 - g) ureia, creatinina;
 - h) eletrocardiograma com laudo;
 - i) Raio-X do tórax, PA e Perfil;
 - j) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.
- 5.6 -** Os exames constantes no item “5.5” deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.
- 5.7 -** O exame solicitado na alínea “h” deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.
- 5.8 -** O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual, não poderá ser matriculado no CAS-BM/2016, ainda que pronunciado na primeira fase do Processo Seletivo.
- 5.9 -** O militar que for considerado “INAPTO” pela JISO ou incidir no disposto no item “5.8” estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2016).

VI - DOS RECURSOS

- 6.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado de maneira clara e objetiva, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 6.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.
- 6.3 - Recursos interpostos durante o Processo Seletivo para o **CAS-BM/2016** deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a análise e decisão do recurso interposto, devendo ser protocolados na própria DEIPE/CBMMS.
- 6.4 - A análise e decisão dos recursos contra o Processo Seletivo do **CAS-BM/2016** é de competência em primeira instância do Diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante-Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim Geral da Corporação.
- 6.5 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.

VII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2016)

- 7.1 - Estará “APTO” a concorrer às vagas oferecidas para realização do CAS-BM/2016 o candidato que:
 - a) tiver seu pronunciamento de manifestação de interesse deferido;
 - b) ter menção “suficiente” no último TAF, de acordo com a DGTAf/NATAf, realizado nos últimos 06 (seis) meses;
 - c) for considerado “APTO” no Exame de Saúde realizado pela JISO; e
 - d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2016).
- 7.2 - Será homologada a participação no CAS-BM/2016 somente dos candidatos que forem considerados aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item “7.1”, e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item “1.3” deste Edital.

VIII - DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2016)

- 8.1 - Os candidatos selecionados constituirão uma única turma.
- 8.2 - **Da Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2016)**
 - 8.2.1 - O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir documentação para efetuar matrícula dos candidatos.
 - 8.2.2 - Somente terá a matrícula homologada no CAS-BM/2016 os candidatos que tiverem atendidos todos os requisitos conforme critérios estabelecidos neste Edital.
 - 8.2.3 - Apresentar, quando convocado para a matrícula, os seguintes documentos, perante a comissão responsável:
 - a) original e cópia de comprovante de residência;

- b) original e cópia do comprovante de conclusão do ensino médio;
 - c) quatro fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3°C;
 - d) certidão expedida por seu Comandante que comprove não estar submetido a Conselho de Disciplina;
 - e) certidão expedida por seu Comandante atestando estar classificado, no mínimo, no comportamento “Bom”;
 - f) certidão expedida por seu Comandante comprovando não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
 - g) certidão de quitação eleitoral ou certidão que está apto a votar;
 - h) ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato;
 - i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo no mínimo categoria “B”
- 8.2.4 - O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o cumprimento das exigências deste edital, implicará na perda do direito à matrícula no curso.
- 8.2.5 - Caso o militar não possua TAF realizado nos últimos 6 (seis) meses, será submetido a TAF aplicado pela ABM/CBM, a partir do dia **30 de maio de 2016 (segunda-feira)**, sendo sua matrícula condicionada ao conceito “suficiente”, além dos demais requisitos.
- 8.2.6 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola onde o candidato concluiu o ensino médio, considerando que o mesmo ainda não detém o certificado de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.
- 8.2.7 - Cabe ao Comandante da ABM/CBMMS estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** - O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar militares para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os 2º Sargentos que estiverem Aptos para o curso.
- 9.2** - Os militares indicados que manifestarem que possuem interesse em frequentar o curso **deverão ser apresentados no dia 30 de maio de 2016 na ABM/CBMMS**, sito a Rua José Antônio Pereira, nº 1.968, Centro Campo Grande - MS, às 07h30min munidos dos documentos relacionados no item “8.2.3”, para instruções iniciais do CAS-BM/2016.
- 9.3** - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim Geral da Corporação, sendo de responsabilidade

exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

- 9.4 -** Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 9.5 -** Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.
- 9.6 -** O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- 9.7 -** O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Boletim Geral do CBMMS, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Boletim Geral.
- 9.8 -** Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes no Anexo “A” deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item “6.1” deste Edital Interno.
- 9.10 -** Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.
- 9.11 -** Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao presente Edital Interno.

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel BM
Comandante-Geral do CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS QPBM CONVOCADOS PARA FREQUENTAR O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2016).

Nº	NOME	MATRÍCULA	PROMOÇÃO A 2º SGT	PROMOÇÃO A 1º SGT
1.	ALEX RODRIGUES DA SILVA	74.650-021	25.09.14	25.09.16
2.	RELMUT DAMIÃO BRASILEIRO	111.009-021	25.09.14	25.09.16
3.	EDUARDO RODRIGUEZ PAGANOTTI	77.955-021	25.09.14	25.09.16
4.	JOÃO CARLOS H. CHERMONT JÚNIOR	110.721-021	25.09.14	25.09.16
5.	LÍNCOLN EDSON DE OLIVEIRA	63.058-021	25.09.14	25.09.16
6.	ESMERALDO DAMASCENO DA ROCHA	60.394-021	25.09.14	25.09.16
7.	ITAMAR FERREIRA DE FREITAS	65.567-021	25.09.14	25.09.16
8.	LUIS ANTONIO DA SILVA	56.583-021	25.09.14	25.09.16
9.	ROBERTO CARLOS MOUGENOT	53.425-021	25.09.14	25.09.16
10.	JOSÉ MATIAS	38.385-021	25.09.14	25.09.16
11.	JOSÉ OLIVEIRA CHAVES NETO	37.627-021	25.09.14	25.09.16
12.	MARCÍRIO COSTA CLAUS	58.777-021	25.09.14	25.09.16
13.	ADEMAR PEDRO DOS SANTOS	43.132-021	25.09.14	25.09.16
14.	LAURO PEREIRA DA SILVA	125.304-021	25.09.14	25.09.16
15.	LUIS CLÁUDIO DE OLIVEIRA	59.636-021	25.09.14	25.09.16
16.	JOÃO VALDECI SILVEIRA ANTUNES	59.735-021	25.09.14	25.09.16
17.	JORGE DE SOUZA E SILVA	49.907-021	25.09.14	25.09.16
18.	LIDUVINO BOBADILHA	45.401-021	25.09.14	25.09.16
19.	EDENIR DE ARRUDA SOUZA NETO	42.611-021	25.09.14	25.09.16
20.	JORCINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO	66.344-021	25.09.14	25.09.16
21.	MIGUEL DOS REIS NETO	54.874-021	25.09.14	25.09.16
22.	PAULO BORGES	63.329-021	25.09.14	25.09.16
23.	MÁRCIO FERNANDO JULIÃO ASSAD	38.027-021	25.09.14	25.09.16
24.	ELIAS LOPES GONÇALES	59.770-021	25.09.14	25.09.16
25.	NIVALDO RIBEIRO DA MATA	61.992-021	25.09.14	25.09.16
26.	ADAILTON TEIXEIRA DE ARAÚJO	56.299-021	25.09.14	25.09.16
27.	JOÃO DE SOUZA E SILVA	38.778-021	25.09.14	25.09.16
28.	VALDECI ALVES CALIXTO	70.121-021	25.09.14	25.09.16
29.	SIDILEI SABINO DE OLIVEIRA	68.191-021	25.09.14	25.09.16
30.	MOACIR FERREIRA DA SILVA	95.632-021	25.09.14	25.09.16
31.	ALEXANDRINO RAMÃO GARCIA FILHO	44.531-021	25.09.14	25.09.16
32.	CLAUDEMIR NUNES	66.946-021	25.09.14	25.09.16
33.	DÉLCIO MURILHO RÉGIS	5.458-021	02.12.14	02.12.16
34.	MAURO RAMÃO SANCHES VALENSUELA	59.651-021	02.12.14	02.12.16
35.	JOÃO CARLOS RIBAS	59.631-021	02.12.14	02.12.16
36.	ALCIDES PEREIRA	59.409-021	02.12.14	02.12.16
37.	JOIRSON SEBASTIÃO PEREIRA	54.938-021	02.12.14	02.12.16
38.	JORGE LUIS VIEIRA DOS SANTOS	54.857-021	02.12.14	02.12.16
39.	ILSON DE SOUZA PEREIRA	75.629-021	02.12.14	02.12.16
40.	EVERALDO SARKIS DA SILVA	110.685-022	26.12.14	02.03.17

PRONUNCIAMENTO DE SEGUNDO SARGENTO COM VISTA AO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2016)

Senhor Diretor da DEIPE,

1) _____ - 2º SGT BM,
Matrícula _____, lotado no _____ /CBMMS, telefones de
contato _____ / _____, e-mail funcional _____
CPF _____ RG _____ CNH/Cat. _____
Registro/Nº _____ Validade _____,

Venho pelo presente documento pronunciar que _____
(TENHO ou NÃO TENHO) interesse em frequentar o **Curso de Aperfeiçoamento
de Sargentos (CAS-BM/2016)**, oferecido através do EDITAL INTERNO Nº
001/2016/DEIPE/CAS-BM/2016/CBMMS. Declaro que pertenço à Qualificação
_____ e ocupo a _____ posição entre os militares relacionados
no Anexo ____ do presente Edital Interno. Declaro que não tenho impedimento de
ordem legal para frequentar o curso e tenho pleno conhecimento das disposições
constantes neste Edital Interno, bem como das consequências susceptíveis caso
não frequente o curso.

_____ - MS, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Candidato)

2) Declaro estar ciente da participação do BM acima citado, no Processo
Seletivo para o CAS-BM/2016, informo-vos que o referido militar está no
comportamento _____, e não se encontra em gozo de Licença para
Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP), e obteve menção
_____ no último TAF realizado em ____/____/____, conforme
publicado no (BI/BG) com cópia anexa.

_____ - MS, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do CMT/UBM)